



## COFAMSTPD

CONFEDERAÇÃO DAS FEDERAÇÕES E DAS ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES  
DAS LOCALIDADES DE S.TOMÉ E PRÍNCIPE E DIÁSPORA

Email: [cofamstpd@hotmail.com](mailto:cofamstpd@hotmail.com)-Site:[www.cofamstpd.st](http://www.cofamstpd.st)

Tlm+(239) 9886245/9897002

Av. Marginal 12 de Julho - S.Tomé

---

**Assunto:**  
**Organização do Estado**  
**Santomense na urna, 2020**  
**“civis santomense em bloco”,**  
**Entrega oficial dos dossiês de vulto**  
**imediate, património das Nações**  
**Unidas.**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Presidente da República**  
**Democrática de São Tomé**  
**e Príncipe**  
**São Tomé**

**Excelência!**

De conformidade com a lei civil da Confederação dos Cidadãos, Confederação Internacional, Autoridade do Estado “civis em bloco”, **0001/2019**, localizada no capítulo v artigo 1º alínea a) e alínea b), **rege** uma delegação composta por **dez elementos** que deverão fazer parte da referida delegação com objetivo de se proceder à entrega oficial dos dossiês, **património das Nações Unidas** destinados aos organismos do Estado conforme documento em anexo.

*Ao sair do encontro, chefe da delegação deverá responder as interpelações dos agentes de comunicação social nacional e internacional de harmonia com a lei civil da Confederação dos Cidadãos, conforme estatuto, localizada no artigo 5º alínea c), e publicado no diário da república nº 03 de 26 de Janeiro de 2012.*

Referidos dossiês, **fruto da investigação científica**, demanda dos cidadãos em todo mundo, de facto, se apurou, *cidadão herdeiro legítimo do Estado “civis em bloco”, goza dos direitos de partilhas dos bens e das riquezas do Estado, equitativamente, sem a discriminação de raça, cor, religião,*

*conhecimento académico, poder económico, filiação partidária, idade e sexo, dentro de justiça social.*

**Parágrafo único:** Estado “civis em bloco” *não* pega na economia, terras e outros bens, retalha.

***Cumpra escrupulosamente com a obrigação e atribua cidadãos em bloco condições básicas abaixo discriminadas à saber:***

***Cada cidadão*** deverá beneficiar de ***um emprego*** e por conta do Estado “civis em bloco”, usufruir do salário mínimo nacional ***“domínio do poder monetário”*** ou dos ***subsídios*** de ***desemprego obrigatórios***, nunca inferior à referida condição básica conforme justiça social.

- ✓ Cidadão na idade de reforma ***sem exclusão social***, goza dos seus legítimos direitos de reforma, ***nunca inferior*** à referida condição básica de harmonia com a lei universal das Nações Unidas localizada no artigo 54º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.
- ✓ ***Doente mental*** deverá merecer todo o cuidado do Estado “civis em bloco”, ***sem sobressaltos***, ***nunca inferior*** à referida condição básica, ***sobre pena, infrator ser punido severamente pelas Nações Unidas*** com as normas e leis de punição em vigor conforme ***justiça social***.
- ✓ ***Cada cidadão paga os impostos e segurança social obrigatórios, no dever dos cidadãos.***

***Governar país*** é gerir o bem-estar de cada cidadão e morador da terra com sobrevivência, define baliza em ***direitos*** e dos ***deveres*** fundamentais em simultâneo a cumprir para com Estado “civis em bloco” em concertação com a lei universal das Nações Unidas localizada no ***artigo 57º*** da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, ***domínio do poder das constituições e das leis universais***, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

***Todos por um e um por todos.***

*Não há cidadão de primeira, segunda, nem de terceira.*

*Um só cidadão, uma só lei para os cidadãos.*

**Salário mínimo ao nível de administração central do Estado** é salário mais baixo a este nível, de facto, *não* abrange cidadãos em bloco, *não* tem poderes sobre domínio do poder monetário e, nestas circunstâncias, cidadãos passam **fome e miséria** “mesmo com atividade laboral”.

*É crime contra humanidade, violação dos legítimos direitos fundamentais do homem.*

**Salário mínimo nacional “domínio do poder monetário”** é valor monetário de base destinado para **cada** cidadão, morador da terra e por conta do Estado “civis em bloco” dentro de política clara, cidadão herdeiro legítimo do Estado, pelo que;

Todos gozam dos mesmos *direitos* e dos *deveres* fundamentais em simultâneo a cumprir para com Estado, equitativamente, *sem a discriminação de raça, cor, religião, conhecimento académico, poder económico, filiação partidária, idade e sexo, dentro de justiça social.*

**Referido valor deverá garantir cada cidadão poder de compras e por conta do Estado no mínimo de três refeições ao dia de géneros alimentícios importados, despesas na saúde, água, energia, transporte, comunicação, habitação, gás em cada mês, dentro de justiça social.**

Condições económicas de modo que Estado “civis em bloco” possa responder a demanda de cada cidadão, tudo depende *exclusivamente* dos cidadãos em bloco dos seus países de origem *organizados* e *legitimados* na **urna**, *sobre pena*, cumprimentos *rigorosos* nos *direitos* e dos *deveres* fundamentais em simultâneo de **cada cidadão** a cumprir para com Estado conforme **justiça social**.

**Dinheiro** é algo que surge dentro do **acordo** internacional entre cidadãos, moradores da terra para **intervenção** de **trocias** comerciais de produtos nos mercados, tudo que rodeia o homem para sobrevivência.

*Tratando-se dos produtos está-se a referir justamente nos géneros alimentícios, saúde, água, energia, transporte, comunicação, habitação,*

*gás, desporto, cultura, recurso humano, educação, atividade espiritual, etc.*

**Neste contexto, Estado “civis em bloco” se atribui para *cada* cidadão valor monetário de base, *salário mínimo nacional “domínio do poder monetário” inferior* aos preços dos produtos nos mercados principalmente géneros alimentícios importados, *cidadãos passam fome e miséria “mesmo com atividade laboral”.***

Para concretização dos grandes objetivos e ao nível mundial é necessário organização do Estado “civis em bloco” na *urna* conforme a *pirâmide universal* que orienta às nações no foco da iniciativa do Estado Santomense de harmonia com à supracitada lei universal das Nações Unidas, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

*O mundo está desorganizado, de facto, nunca se organizou em concertação com a lei universal das Nações Unidas localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, domínio do poder das constituições e das leis universais na concretização dos objetivos fundamentais à supracitada lei universal de justiça social, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.*

***Processo, cidadão herdeiro legítimo do Estado no foco da iniciativa do Estado Santomense “civis santomense em bloco” deu azo à fomentação da questão que atingiu nos últimos patamares “Nações Unidas”, autodeterminação, na força do poder da lei universal de justiça social localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, domínio do poder das constituições e das leis universais, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.***

***Dentro de investigação científica, Estado Santomense “civis santomense em bloco” detectou erro de administração e cometido pelas Nações Unidas na interpretação errónea da lei universal de justiça social localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, domínio do poder das constituições e das leis universais, com lacuna.***

### **Seguinte teor:**

“Todos cidadãos têm direito de tomar parte na vida política do país, na direção dos assuntos do país, diretamente ou por intermédio dos representantes livremente eleitos”.

### **Interpretação:**

“Cada cidadão deve ter a sua opção política dentro do Estado com partido político na democracia”.

Interpretação errónea defende partido acima do Estado “civis em bloco” com **injustiça**.

Cidadão se não ingressar dentro de partido, incluso partido no puder, não poderá ocupar cargos do Estado seja do *Secretário-Geral das Nações Unidas, Presidente da República, Assembleia Nacional, Governo, Supremo Tribunal de Justiça, Tribunal Civil Internacional, Tribunal Constitucional, Tribunal de Contas*, cidadão não poderá ocupar outros cargos do Estado dentro de administração central do Estado, dentre outros.

### **Resultado esperado:**

*Exclusão social principalmente na administração central do Estado, atos de corrupção, instabilidade política governativa, invasão nas instituições do Estado, desigualdade social, guerra, desemprego, injustiça salarial, **fome e miséria** “cidadão mesmo com atividade laboral”, desnutrição, usurpação do poder, abuso do poder e injustiça.*

Presidente da República garante do normal funcionamento da constituição e das leis, deve ser **primeiro outorgante** da Confederação dos Cidadãos, Confederação Internacional, **Autoridade do Estado**, de harmonia com a lei universal das Nações Unidas localizada no **artigo 57º** da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, **domínio do poder das constituições e das leis universais** na concretização dos objetivos primordiais à supracitada lei universal de justiça social, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

**Diário da república nº 21 de 04 de Abril de 2016.**

Cidadão com **desobediência** à supracitada lei universal de justiça social não poderá ocupar cargos do Estado seja do *Secretário-Geral das Nações Unidas, Presidente da República, Assembleia Nacional, Governo, Supremo Tribunal de Justiça, Tribunal Civil Internacional, Tribunal Constitucional, Tribunal de Contas*, cidadão não poderá ocupar outros cargos do Estado dentro de administração central do Estado, dentre outros.

Cidadão não poderá ocupar cargos do Estado nas estruturas de base do Estado, moradores locais, mais concretamente Associação dos Moradores das Localidades, órgão máximo e representativo dos seus moradores residentes de acordo com a delimitação do território **e**, em todo **universo** de harmonia com a lei universal das Nações Unidas localizada no **artigo 57º** da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, **domínio do poder das constituições e das leis universais**, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

***Nenhum homem está acima da lei e da ciência.***

***Sua excelência como chefe do Estado, cidadão santomense, herdeiro legítimo do Estado “civis em bloco” no foco desta iniciativa de carácter internacional é chamado na força do poder da lei universal das Nações Unidas localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, domínio do poder das constituições e das leis universais a fim de chefiar à referida delegação conforme superiores hierárquicos das instituições do Estado abaixo discriminados à saber:***

*1º Presidente da República Democrática de São Tomé e Príncipe.*

*2º Presidente de Assembleia Nacional.*

*3º Primeiro-Ministro e Chefe do Governo.*

*4º Presidente do Supremo Tribunal de Justiça.*

*5º Presidente do Tribunal Constitucional.*

*6º Ministra de Justiça e dos Direitos Humanos.*

*7º Ministra dos Negócios Estrangeiros e Comunidades.*

8º Diretor-Geral do Cartório e Notariado.

9º Presidente das Organizações-Não Governamentais de São Tomé e Príncipe (FONGSTP).

10º Presidente de Associação dos Advogados.

### **“Objetivo Específico”**

*Entrega dos dossiês, **património das Nações Unidas** conforme documento em anexo dentro de política clara sobre a organização do Estado Santomense na **urna, 2020, facto histórico**, eixo fundamental no processo de desenvolvimento **sustentado** durável, melhorias das condições de vida de **cada cidadão**, garantia para as futuras gerações.*

A fórmula dos projetos concretos e definidos nos interesses do Estado “civis em bloco” acima de partido deverá ser introduzida dentro do programa mundial do sistema das Nações Unidas conforme a *pirâmide universal* que orienta às nações no foco da iniciativa do Estado Santomense de modo a **saciar** os **anseios** dos cidadãos do mundo em geral, sobretudo para a camada mais **desfavorecidas** das populações que sofrem com **injustiça**.

*Implementação dos projetos em todo mundo em concertação com à supracitada lei universal de justiça social, algo como a bomba, materiais de guerra transformarão em materiais para o trabalho do campo, rumo ao desenvolvimento sustentado durável, melhorias das condições de vida de cada cidadão, garantia para as futuras gerações.*

*Os preparativos bem como agenda dos encontros sopra e pesa sobre os ombros do Governo da república em exercício das funções juntos ao chefe do Estado em concertação com o Presidente da Federação das Organizações-Não Governamentais de São Tomé e Príncipe (FONGSTP), Presidente de Associação dos Advogados para os devidos efeitos.*

*Estudo e investigação desta obra Divina levou Estado Santomense “civis santomense em bloco” cerca de duas décadas do trabalho árduo, e do Saber do universo.*

*Saber que vem das universidades tem limite que chega.*

**Investimento incalculável.**

Nações Unidas através do seu Secretário-Geral **une** às nações em todo mundo, **usa** força do poder da lei universal de justiça social localizada no **artigo 57º** da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, **domínio do poder das constituições e das leis universais, deve** Estado Santomense “civis santomense em bloco” valor monetário incalculável pelos **serviços científicos prestados**.

*Estado Santomense “civis santomense em bloco” deve pensador, arquiteto do mundo valor monetário incalculável pelos serviços científicos prestados.*

**Desviou do caminho do seu próprio projeto em carteira e da sua família pela causa dos cidadãos do mundo em geral, sobretudo para a camada mais desfavorecidas das populações que sofrem com injustiça.**

**Sociedade até considerou de doido.**

**Normalmente, cientistas são assim considerados.**

**Cidadão, Thomas Edison, pai da luz eléctrica nos anos 1800 que o mundo hoje beneficia, sociedade havia-o considerado de feiticeiro.**

**Não tinha nível académico superior.**

**“Deus aposta nas coisas vis e desprezíveis por este mundo e pega no que vem do nada”.**

**Deus pegou São Tomé e Príncipe, duas ilhas maravilhosas de gentes pobres e humildes para fazê-las sábia.**

**“Bem-aventurado os mansos e humildes de coração”.**

**Excelência!**

**Direitos e dos deveres fundamentais em simultâneo que assistem para cada cidadão e morador da terra, herdeiro legítimo do Estado não acaba.**

**Qualquer poder económico, dependendo de circunstâncias acaba.**

*Neste contexto, cidadão ainda com grande poder económico **interessa sim**, envolvimento ativo do seu impulsor.*

**“Luta de Caneta e Papel é a luta mais poderosa do mundo, disse um agente de comunicação social na Assembleia Geral das Nações Unidas em Nova Iorque”.**

Cidadãos em bloco *organizados e legitimados* na **urna** serão capazes de quebrar as barreiras que impedem o Estado no seu *desenvolvimento sustentado durável*, melhorias das condições de vida de **cada cidadão**.

***Publique-se e entra imediatamente em vigor.***

COFAMSTPD, feito em São Tomé, aos 02 dias do mês de Abril do ano 2020.

Presidente da Confederação dos Cidadãos

Ermindo Nazaré Penhor

### ***Cópias***

*1º Representante do Sistema das Nações Unidas e Residente.*

*2º Presidente da República Democrática de São Tomé e Príncipe.*

*3º Presidente de Assembleia Nacional.*

*4º Primeiro-Ministro e Chefe do Governo.*

*5º Presidente do Supremo Tribunal de Justiça.*

*6º Presidente do Tribunal Constitucional.*

*7º Presidente do Tribunal de Contas.*

*8º Presidente do Governo Regional.*

*9º Presidente do Conselho de Administração BISTP.*

*10º Presidente do Conselho Superior de Imprensa.*

*11º Presidente da Federação das Organizações-Não Governamentais (FONGSTP).*

*12º Presidente da Comissão Eleitoral Nacional.*

*13º Presidente da Sociedade Civil de Mé-Zóchi.*

*14º Presidente de Associação dos Jovens Empresários.*

*15º Delegado da RTP/África.*

*16º Governador do Banco Central.*

*17º Procurador-Geral da República.*

*18º Ministra de Justiça e dos Direitos Humanos.*

*19º Ministro das Finanças Economia Azul.*

*20º Ministro de Defesa e Ordem Interna.*

*21º Ministra da Educação e Ensino Superior.*

*22º Ministra dos Negócios Estrangeiros e Comunidades.*

*23º Ministra da Cultura.*

*24º Ministro do Trabalho e Segurança Social.*

*25º Ministro de Infraestruturas Recursos Naturais e Ambiente.*

*26º Ministro de Agricultura, Pescas e Desenvolvimento Rural.*

*27º Ministro do Comércio, Indústria e Turismo.*

*28º Secretário do Estado para Comunicação Social.*

*29º Ministro da Juventude e Desporto.*

*30º Secretário-Geral da UGT.*

*31º Sindicato dos Funcionários Públicos.*

*32º Bastonária da Ordem dos Advogados.*

*33º Associação dos Advogados.*

*34º Chefe do Estado Maior das Forças Armadas.*

*35º Comandante dos Exércitos.*

*36º Comandante dos Bombeiros.*

*37º Comando Geral da Polícia Nacional.*

*38º Diretora-Geral da Polícia Judiciária.*

*39º Diretor-Geral do Cartório e Notariado.*

*40º Diretor de Empreendedorismo Jovem.*

*41º Diretor do Turismo.*

*42º Diretor das Atividades Económicas.*

*43º Diretor de Migração Fronteira.*

*44º Diretor da Rádio Nacional.*

*45º Diretor da TVS.*

*46º Diretor da Voz de América.*

*47º Diretor da STP Press.*

*48º Diretor da Rádio Tropicana.*

*49º Diretor da Rádio Jubilar.*

*50º Diretor da Rádio Maná.*

*51º Diretor Informática e Publicação.*

*52º Diretor das Obras Públicas (DOPU).*

*53º Diretor de Segurança Social.*

*54º Diretor dos Cadastros.*

*55º Diretor do Tesouro.*

*56º Diretor do Património.*

*57º Diretor do Salário.*

*58º Diretor dos Impostos.*

*59º Diretor de Administração Educativa.*

*60º Embaixada da Guiné Equatorial.*

*61º Inspectora Geral de Educação.*

*62º Câmara Distrital de Água-Grande.*

*63º Câmara Distrital de Mé-Zóchi.*

*64º Câmara Distrital de Canta Galo.*

*65º Câmara Distrital de Cauê.*

*66º Câmara Distrital de Lobata.*

*67º Câmara Distrital de Lembá.*

*68º Comando Distrital de Água-Grande.*

*69º Comando Distrital de Mé-Zóchi.*

*70º Comando Distrital de Cantagalo.*

*71º Comando Distrital de Cauê.*

*72º Comando Distrital de Lobata.*

*73º Comando Distrital de Lembá.*

*74º Comando Distrital de Pagué (Príncipe).*

*75º Bispo da Diocese de São Tomé e Príncipe.*

*76º Igreja Evangélica.*

*77º Igreja Adventista do Sétimo Dia.*

*78º Igreja Nova Apostólica.*

*79º Empresa Midiatel.*

*80º Partido MLSTP/PSD.*

*81º Partido ADI.*

- 82º Coligação PCD,MDFM/PL,UDD.*
- 83º Partido Fesso de Bassola (Príncipe).*
- 84º Representante da UNICEF.*
- 85º Embaixada de Portugal.*
- 86º Embaixada da China Popular.*
- 87º Embaixada de Angola.*
- 88º Embaixada de Nigéria.*
- 89º Embaixada de Brasil.*
- 90º Embaixada de Malta.*
- 91º Cônsul de Cabo-Verde.*
- 92º Universidade Lusíada.*
- 93º Universidade IUCAI.*
- 94º Universidade ISP.*
- 95º Diretor do Ensino Secundário.*
- 96º Diretor do Ensino Básico.*
- 97º Firma Lexonics.*
- 98º Empresa Copinet Solutions.*
- 99º Presidente do Conselho de Administração Afriland Bank.*
- 100º Ministro da Saúde.*